



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPACHO

PROCESSO N.º 2026/121770

AUTORIZO a cessão do servidor DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA, matrícula nº 13/716.202-7, para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 24 de junho 2026 até 31 de dezembro de 2028.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03849/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM N.º 03/2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, nos usos de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, inciso XXXIV, da Lei Orgânica da Procuradoria e;

Considerando o disposto no art. 25, do Decreto Municipal n.º 12.608 de 09 de fevereiro de 2022 (Regulamento da Procuradoria Geral do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, temporariamente, as atribuições previstas no art. 5º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, à Procuradora-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP).

Art. 2º. Delegar, temporariamente, as atribuições do Procurador-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP), previstas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, às procuradoras Patricia Maria de Mattos Coelho Rodrigues e Wanessa Martinez Vargas.

Parágrafo único. Fica subdelegada às procuradoras indicadas no *caput* a função de aprovar, de forma direta, os pareceres, promoções ou manifestações exaradas no âmbito da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP) indicadas no art. 3º da Resolução PGM nº 05, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º. As delegações indicadas nos arts. 1º e 2º desta Resolução produzirão efeitos de 24/06/2026 a 10/07/2026.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2026

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 03850/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 819, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERIODO
2070820231. 000227/2026-63	AMMIRA CHRISTINA NOVELLO CYPRIANO	13/733.585-4	SEMED	90 dias a p/ 05/07/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03851/2026

PORTARIA SEMAD N.º 820, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. processo administrativo nº 2023/223836, **RECONHECE:**

A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **DENISE MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 10/687547-0, investida no cargo de médico, lotada na SEMUS, no período de 21/11/1995 à 31/12/1995.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03852/2026

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **MARIA LUCIA LECAS** matrícula nº **10/690858-6**, Professor I, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2023/007298**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 2º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2026.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
MATRÍCULA Nº. 12/683509-4
PRESIDENTE CAAAC

Id. 03853/2026